3/1992	60	Elen Kassia Soares Vieira
5/1997	60	Vaniele Fernanda Bassi de Souza
1/1997	60	Jessica Crystina de Oliveira
0/1999	60	Lorena Maciel de Oliveira
2/1999	60	Lais Miranda da Silva
5/1965	52	Laura Mendes Guimarães
9/1976	52	Sandra Laura dos Santos
0/1977	52	Rosemari Maria da Silva
3/1983	52	Josiane Vidotto Baquim
7/1985	52	Valeria Araujo Parreira
3/1986	52	Leidivania Lopes da Silva
7/1987	52	Lucineia Rodrigues dos Santos
2/1996	52	Maiara de Andrade Lima
2/1998	52	Andressa Bento Costa
5/2001	52	Gabriele dos Santos Queiroz
0/1967	44	Dirce Rodrigues de Souza Domingues
3/1971	44	Josiane Melhado
7/1974	44	Roseli de Fátima dos Santos
5/1982	44	Cristiane Aparecida Nogueira
0/1983	44	Maria Rosana do Nascimento
4/1984	44	Katriane Lalli da Silva
3/1985	44	Leticia Krzyzaniak da Costa
3/1990	44	Roberta Guimarães Gomes
1/1992	44	Suliane Correia de Oliveira
5/1992	44	Raiane Fernanda Pretti
1/1994	44	Evelin Geraldini Canonici dos Passos
2/1996	44	Natalia de Oliveira Campos
7/1996	44	Ana Paula Pereira Barros
7/1996	44	Luana Oliveira Theodoro da Cunha
3/1997	44	Joyce Batista dos Santos
5/1999	44	Milena Aryeli da Silva
0/1999	44	Lais Vitória Ferreira da Silva
1/2000	44	Lorena Pereira Santos
5/2000	44	Maria Isabela Pereira da Silva
2/2001	44	Mickaely Silva de Lima
9/1983	42	Marilda Braga
2/2002	40	Laisa Azevedo de Oliveira dos Santos
0/1959	36	Maria Leonice Bagateli Cartaxo
9/1974	36	Hosana Alves de Oliveira Lopes
0/1981	36	Marcela Nogueira dos Passos
2/1985	36	Rosangela Ferreira de Oliveira
9/1989	36	Vaniele Alves de Souza Freitas
4/1991	36	Silvia Delfino da Silva

Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 005/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Cancela desconto, a Título de Pensão Alimentícia, de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO determinação do Poder Judiciário - Vara de Família e Sucessões da Comarca de Paranacity, através do Ofício nº 023/2024, recebido em data de 05/02/2024, relativo a despacho contido nos Autos Nº 0001515-39.2012.8.16.0128,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar desconto, a Título de Pensão Alimentícia, na Folha de Pagamento, do Servidor Carlos Fabiano do Nascimento, portador do Cartão de Identidade RG - 53360149 e CPF - 933.988.329-20, , que era paga ao filho Samuel Pasim do Nascimento, com base no despacho contido nos Autos Nº 0001515-39.2012.8.16.0128, do Poder Judiciário - Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos, responsável pela Folha de Pagamento, a proceder o cancelamento do desconto da referida pensão, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

1	43	22333	Lava [illegible] - [illegible]	UN	20,00	4,49	89,80
1	44	22338	[illegible]	UN	100,00	1,69	169,00
1	45	14441	Flanela Para [illegible] 100%	UN	20,00	4,49	89,80
						Total:	8,686.33

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diretor Samae
Alex Sandro Santana da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício 2024 do Município de Santo Inácio/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº **1140/2015**, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08/02/2024, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do Município de Santo Inácio – Pr, referente ao ano de 2024;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 09 de Fevereiro de 2024.

Meire Elen Cristina Garcia Pereira
Presidente do CMAS

---

nº. 047.865.669-29, residente na Rua José Correia de Araujo, 679 Itaguajé - PR, que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70**, com sede na Cidade de JARDIM ALEGRE – PR, na Rua RODOVIA PRT 466, Nº 3870, KM 01 PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada por seu **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 5.326.884-8 SSP-PR e CPF nº. 784.403.709-87, e com base no disposto no 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2022, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 04/2022, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, constantes do item 3.1 do Contrato nº. 063-2022, Licitação/Tomada de Preço nº. 04-2022, passando respectivamente o prazo de vigência de por mais 90 (noventa) dias 08/05/2024.

O presente Aditivo tem amparo no §1º, inciso II e §2º do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2024

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70

Testemunhas

056.242.289-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.986.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40